

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Ofício nº 097/2025

Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo
Dr. Ricardo Nunes

Assunto: Aprovação do PLC nº 143/2020 – “Descongela Já!”

Em decorrência da recente superação da flagrante injustiça cometida face aos servidores e demais Agentes Públicos Brasileiros, a APROFEM solicita que o senhor se digne diligenciar para que os servidores públicos desta Cidade, terceiro orçamento do Brasil, que ostenta no seu brasão os dizeres **Non Ducor, Duco**, sejam os precursores no auferimento do contido nos dispositivos ora aprovados, tão logo sancionados:

- Contagem do período de tempo de serviço de 583 dias (de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021) para aquisição de benefícios e direitos como quinquênio, sexta-partes, promoção, evolução funcional e quaisquer outros que tenham sido sustados durante o período das restrições decorrentes da pandemia da Covid-19.

Que as providências sejam imediatas e automáticas (sem necessidade de solicitação pelo interessado, ativo, aposentado ou pensionista), inclusive para a recomposição retroativa do período e decorrente publicação de retificação da data de concessão do benefício, em DOC.

- Pronto envio à Câmara Municipal de Projeto de Lei que autorize o pagamento retroativo das vantagens relativas ao período aqui tratado, com valores atualizados monetariamente.

- Que não se cogite, por incabível face à propagandeada condição superavitária do Orçamento Municipal, o aceno a qualquer óbice ao cumprimento do supra-

solicitado, como: indisponibilidade orçamentária, inexistência de estimativa do impacto financeiro, limites de despesa de pessoal, risco ao provisionamento de recursos para concessão de reajuste salarial digno aos servidores municipais, na data-base que já se aproxima.

Na expectativa da melhor acolhida e colocando-nos à disposição para o diálogo, subscrevemo-nos,

Respeitosamente



Prof. Ismael Nery Palhares Junior

Presidente